



Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026



PORTARIA N.º 009/2026.

Concede Férias a servidores.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores

abaixo relacionados:

NOMES	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADEVANIR DE ALMEIDA	3.614.820-9-PR	03/02/2025/2026	02/02 A 16/02/2026
ALENCAR JOANA DA COSTA	9.734.051-0-PR	01/06/2025/2026	02/02 A 16/02/2026
ALMIRO CANDIDO BENTO	1.889.863-PR	04/02/2025/2026	02/02 A 03/03/2026
ANTONIO CARLOS VECHI	2.242.047-PR	07/01/2025/2026	02/02 A 03/03/2026
CLEVERSON DA SILVA	8.249.121-0-PR	09/02/2025/2026	16/02 A 02/03/2026
DIRCEU DE MOURA LEMES	6.881.569-0-PR	15/01/2025/2026	16/02 A 01/03/2026
EDNA AP. T. DA S. REBERTE	6.618.668-7-PR	03/08/2024/2025	02/02 A 16/02/2026
ELAINE SANCHES F. MAINA	8.336.221-9-PR	01/02/2025/2026	02/02 A 16/02/2026
GILBERT ALBANO DA SILVA	3.869.085-SC	17/06/2024/2025	02/02 A 16/02/2026
GRACIELA DE FREITAS B. SANTOS	9.247.031-8-PR	09/05/2024/2025	27/01 A 25/02/2026
JOSE DE SOUZA MACHADO	9.407.514-9-PR	15/01/2025/2026	02/02 A 03/03/2026
JOSIMARA A. C. A. ALVES	9.367.599-1-PR	02/02/2025/2026	02/02 A 16/02/2026
MAXILIANO MAINA	6.964.615-8-PR	07/01/2025/2026	02/02 A 16/02/2026
ROSICLER ZANCA DE ANDRADE	4.384.336-2-PR	12/02/2025/2026	02/02 A 16/02/2026
SIDINEIA F. JESUS COSTA	8.055.733-7-PR	07/01/2025/2026	02/02 A 16/02/2026
SIMONE DUCATTI O. ROSA	5.160.264-1-PR	11/10/2025/2026	02/02 A 16/02/2026
SONIA AP. DOS SANTOS	3.632.896-7-PR	15/09/2024/2025	02/02 A 16/02/2026
TATIANA FELIX MEDEIROS	8.248.614-3-PR	08/08/2024/2025	02/02 A 16/02/2026
VALDENIR SIMONATO	3.653.376-5-PR	01/01/2025/2026	16/02 A 02/03/2026
VILTON DE SOUSA NERES	4.386.219-7-PR	01/06/2025/2026	02/02 A 16/02/2026

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2026

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e **Ato da Mesa N.º 003/2026**, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: LUIZ CARLOS MALTEMPI
CARGO: Vereador

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 664,40	VALOR TOTAL: R\$ 1.328,80
DESTINO: Curitiba/PR	
DATA INÍCIO: 09/02/2026	DATA FINAL: 10/02/2026
MEIO DE TRANSPORTE: Automóvel.	
FINALIDADE/OBJETIVO: Tratar de assuntos de interesse deste legislativo e cumprir agenda na Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda e Deputado Federal Felipe Francischini.	
	Altônia, 6 de fevereiro de 2026.
	AGUIVANILDO VENTRAMELI Presidente da Câmara



ATO DA MESA N.º 003/2026

Autoriza viagem e pagamento de diárias.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal Nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Luiz Carlos Maltempi.

RESOLVE,

Autorizar o vereador **LUIZ CARLOS MALTEMPI** a viajar para Curitiba/PR, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2026, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo e cumprir agenda na Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda e Deputado Federal Felipe Francischini. Cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei Municipal Nº 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia,
Celeste Todão, Estado do Paraná, 6 de fevereiro de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

EDUARDO A. DE FARIA
1º Secretário



DECRETO N.º 18/2026

Concede Aposentadoria a Servidora NEUSA GRUBERT SPOTE e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 50 da Lei Complementar nº 027/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a servidora NEUSA GRUBERT SPOTE, devidamente inscrita no CPF sob o nº 034.006.179-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, detentora da matrícula nº 1660/8-1, **Incapacidade Permanente - Proporcional; Forma de reajuste dos proventos sem paridade aos servidores da ativa; Base de cálculo: Integralidade da média (100%).**

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Incapacidade Permanente, da servidora, é de 8.948 dias, correspondentes há 24 anos, 6 meses e 8 dias, e o fato de ela ser portadora de doença incapacitante (CID X - H54-4), foi considerada para o cálculo dos proventos proporcionais do servidor, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (mês de janeiro de 2026)	R\$	3.325,74
II	- Adicional por tempo de serviço (anuidade 20%)	R\$	665,14
III	- Adicional Escolaridade (5%)	R\$	166,28
IV	- Total da remuneração mensal (100%)	R\$	4.157,16
V	- Proventos Proporcionais - Integralidade da Média (100%)	R\$	1.902,49
VI	- Total dos Proventos Mensais	R\$	1.902,49
VII	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	22.829,88

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **02/02/2026**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal



Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 19/2026

Concede Aposentadoria a Servidora **MARIA DE LOURDES BANA SANTANA** e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 50 da Lei Complementar nº 027/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a servidora **Maria de Lourdes Bana Santana**, devidamente inscrita no CPF sob nº 837.325.279-72, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, detentora da matrícula nº 1750/7-1, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Base de Cálculo: Última remuneração, com paridade.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de Aposentadoria Voluntária por Idade – Base de Cálculo: Última remuneração, do servidor, é de 11.345 dias, correspondentes há 31 anos e 1 mês, foi considerado para o cálculo dos proventos integrais do servidor, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (mês 01/2026)	R\$	4.110,64
II	- Adicional por tempo de serviço (quinquênio 20%)	R\$	822,12
III	- Adicional de Escolaridade 10%	R\$	411,06
IV	- Total dos Vencimentos mensais	R\$	5.343,82
V	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSALIS	R\$	5.343,82
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	64.125,84

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02/02/2026.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.995.959-**
Assinado com certificado digital avançado
Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 20/2026

Concede Aposentadoria ao Servidor **DIOGO KONDO** e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 50 da Lei Complementar nº 027/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, ao servidor **DIOGO KONDO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 409.053.909-97, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria de Saúde, detentor da matrícula nº 1064/2-1, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Base de Cálculo: Última remuneração, com paridade.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de Aposentadoria Voluntária por Idade – Base de Cálculo: Última remuneração, do servidor, é de 13.830 dias, correspondentes há 37 anos, 10 meses e 23 dias, foi considerado para o cálculo dos proventos integrais do servidor, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (mês de janeiro de 2026)	R\$	16.076,50
II	- Adicional por tempo de serviço (Quinquênio 30%)	R\$	4.822,95
III	- Total da remuneração mensal (100%)	R\$	20.899,45
IV	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSALIS	R\$	20.899,45
V	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	250.793,40

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02/02/2026.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.995.959-**
Assinado com certificado digital avançado
Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 015/2026.

EMENTA: Aprova a estabilidade da Servidora Pública Municipal, do Município de Altônia, admitida em 02/02/2023, aprovada pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94.

D e c r e t a,

Art. 1º. Fica aprovada a servidora abaixo relacionada, pela Comissão Geral de Avaliação, constituída pela Portaria nº. 051/2025, referente ao resultado da media Final das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, da Servidora Pública Municipal de Altônia, admitida em 02/02/2023, aprovada no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
EDIMARA ROCHA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	02/02/2023

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, obterá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a esse servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias de fevereiro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.995.959-**
Assinado com certificado digital avançado
DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2024
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 089/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 156/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: **LUZINETE M DA CRUZ LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 45.923.316/0001-93, com sede a Rua Pe. Donizete, 180, Centro – CEP: 85.835-000, na cidade de Jesuítas, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **Juliana Ferreira Castenaro**, portadora do RG nº 9.697.038-2 e do CPF nº 010.187.119-88, residente na cidade de Jesuítas, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 175/2024 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 089/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 175/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA INVOLUNTÁRIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSIQUIÁTRICO, COM MEDICAÇÃO, conforme Relatório Médico Anexo, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 08/02/2026 a 08/08/2026.

DO VALOR
Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 175/2024, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em seis parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA INVOLUNTÁRIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSIQUIÁTRICO, COM MEDICAÇÃO (PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

CONTRATANTE: Município de Altônia, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia-PR, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Diego Jardim Pergo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 069.595.959-08, e

CONTRATADA: EMPRESA **LG LOPES CONSTRUTORA LTDA** CNPJ 22.273.100/0001-24, localizada na Rua Floripes de Abreu Faneco, 1869, quadra 5B Lote 2º, Parque Residencial Viena-II, CEP-87506.680, no Município de Umuarama estado do Paraná representada por **Luciano Gomes Lopes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.817.571-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 006.997.439-07.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é execução da obra de construção de um barracão industrial destinado ao fomento do desenvolvimento econômico do Município de Altônia-PR, localizado na Rua João Cripa, Lote 08-B, no Parque Industrial, abrangendo todos os serviços de engenharia necessários à edificação completa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 13/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025.



Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

VALOR: R\$ 1.010.294,30 (um milhão, dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.

Altônia-PR, 06 de fevereiro de 2026.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA**
Município de Altônia- Estado do Paraná

Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei Municipal
nº 1.813 de 13.12.2021
e-mail: cmialtonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do repasse de recursos do Incentivo à ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos), referente ao período anual de 2024 (01/01/2024 até 31/12/2024).

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI do Município de Altônia - Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), bem como pela Legislação Municipal nº 1.813 de 13.12.2021, considerando a reunião ordinária do dia 05 de fevereiro de 2026, às 13h30, na sala de reuniões do Paço Municipal;

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros referente ao Incentivo à ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos), destinado ao fortalecimento da rede de proteção social à pessoa idosa no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor municipal, referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, contendo os demonstrativos financeiros, relatórios de execução e demais documentos comprobatórios exigidos;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos do Incentivo à ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos), referente ao período anual de 2024, compreendendo o intervalo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de acordo com a finalidade prevista, contribuindo para a manutenção, qualificação e fortalecimento dos serviços ofertados pelas ILPIs no município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia/PR, 05 de fevereiro de 2026.

Aparecida Soares de Santana

APARECIDA SOARES SANTANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
Município de Altônia- Estado do Paraná

Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei
Municipal nº 1.813 de 13.12.2021
e-mail: cmialtonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do repasse de recursos do Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, conforme Deliberação nº 019/2023, compreendendo o período do pagamento até 31/12/2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI do Município de Altônia - Paraná**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), bem como na Legislação Municipal nº Lei Municipal nº 1.813 de 13.12.2021, considerando a reunião ordinária do dia 05 de fevereiro de 2026 às 13h30, na sala de reuniões do Paço Municipal;

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros referente ao Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, instituído pela Deliberação CEDCA/PR nº 019/2023, com a finalidade de fortalecer a rede de proteção social à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor municipal, referente ao período anual de 2024, compreendendo o intervalo do pagamento dos recursos até 31 de dezembro de 2024, acompanhada dos demonstrativos financeiros, relatórios de execução e demais documentos exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos do Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, referente ao exercício de 2024, conforme Deliberação nº 019/2023, compreendendo o período do pagamento até 31/12/2024.



Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de forma regular, contribuindo para a qualificação e o fortalecimento das ações e serviços voltados à proteção social da pessoa idosa no município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia/PR, 05 de fevereiro de 2026.

Aparecida Soares de Santana

APARECIDA SOARES SANTANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
Município de Altônia- Estado do Paraná

Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei
Municipal nº 1.813 de 13.12.2021
e-mail: cmialtonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do repasse de recursos do Incentivo Paraná Viaja Mais 60+, conforme Deliberação nº 024/2023, compreendendo o período do pagamento até 31/12/2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI do Município de Altônia - Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e pela Legislação Municipal nº 1.813 de 13.12.2021, considerando a reunião ordinária do dia 05 de fevereiro de 2026, às 13h30, na sala de reuniões do Paço Municipal, devidamente registrada em ata nº 001/2026;

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60+, instituído pela Deliberação CEDCA/PR nº 024/2023, com a finalidade de promover o envelhecimento ativo da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor municipal, referente ao período anual de 2024, compreendendo o intervalo do pagamento dos recursos até 31 de dezembro de 2024, acompanhada dos demonstrativos financeiros, relatórios de execução e demais documentos exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos do Incentivo Paraná Viaja Mais 60+, conforme Deliberação nº 024/2023, referente ao exercício de 2024, compreendendo o período do pagamento até 31/12/2024.



Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de forma regular, contribuindo para a promoção do envelhecimento ativo, do lazer, da convivência social e da inclusão da pessoa idosa no município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia/PR, 05 de fevereiro de 2026.

Aparecida Soares de Santana

APARECIDA SOARES SANTANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
Processo Adm: Nº 186/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 138.577,50 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos): TOLEQUIP VENDAS LTDA (59764011000190) com os lotes: 2, 4, 5 no valor total de R\$ 36.247,00 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais); DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA (52968361000120) com os lotes: 9, 10, 11, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 no valor total de R\$ 31.301,00 (trinta e um mil e trezentos e um reais); ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (38094484000158) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.710,00 (três mil e setecentos e dez reais); FRANCIELE ELETRO LTDA (47646580000152) com os lotes: 6, 7 no valor total de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais); LUIZ CORDEIRA DE ASSUMPTIO ME (10319732000100) com os lotes: 13 no valor total de R\$ 901,00 (novecentos e um reais); METALURGICA VITHORY LTDA (03606080000100) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 9.196,50 (nove mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos); SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51659136000149) com os lotes: 21 no valor total de R\$ 1.422,00 (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 26, Inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Ato de Diária 002/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 002/2026

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Diego Jardim Pergo

CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (DOIS)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

DESTINO: Curitiba-PR

DATA INÍCIO: 09/02/2026

DATA FINAL: 10/02/2026

MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (carro)

FINALIDADE/OBJETIVO:

Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município:

- Dia 09/02/2026 a 10/02/2026

Visita – SETR - Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

Visita – SECID – Secretaria das Cidades

Visita – SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Visita – ALEP – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

DIEGO JARDIM
PERGO:0695959
5908

Assinatura de forma digital
por DIEGO JARDIM
PERGO:0695959
5908
Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br